

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nztvqhs0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/03/2024 Projeto de lei nº 358/2024 Protocolo nº 1882/2024 Processo nº 569/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Declara Utilidade Pública Estadual a Proteção Animal de Pedra Preta-MT, no Município de Pedra Preta-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a **Proteção Animal de Pedra Preta-MT**, entidade filantrópica, fundada em 18 de março de 2021 no Município de Pedra Preta-MT, inscrito no CNPJ sob nº 42.131.200/0001-23, com sede na Rua Porto Murinho, 711, Centro no município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a Declarado de Utilidade Pública Estadual a Proteção Animal de Pedra Preta-MT, entidade filantrópica, fundada em 18 de março de 2021 no Município de Pedra Preta-MT, inscrito no CNPJ sob nº 42.131.200/0001-23, com sede na Rua Porto Murinho, 711, Centro no município de Pedra Preta-MT, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação, como sociedade civil sem fins lucrativos, sem qualquer interesse econômico e lucrativo.

A Proteção Animal de Pedra Preta-MT, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.374, de 07 de julho de 2022.

Vale ressaltar que, a Associação, supramencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei nº 8.192 de 05 de novembro de 2004, e tem como objetivos:

- a. Proteger os animais;
- b. Conscientizar as pessoas;
- c. Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- d. Mediar e tratar todo o tipo de doença;
- e. Promover feiras de adoções para adotantes responsáveis;



- f. Dar assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua;
- g. Promover campanhas educativas voltadas para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais;
- h. Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto propõe-se a: Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir à finalidade principal Proteção de Animais de Pedra Preta-MT, qual seja amparar os animais;
- i. Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;
- j. Obter a colaboração e apoio para os objetivos do Proteção de Animais de Pedra Preta-MT, através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;
- k. Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceita-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;
- l. Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

Por estas razões, solicito apoio aos nobres Pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição.

Sala de Reunião das Comissões em 06 de Março de 2024

Nininho
Deputado Estadual